

AUTÓGRAFO Nº 16, DE 1 DE ABRIL DE 2025

AO

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 2025.

“Institui, no âmbito do município de Itanhaém, a Campanha “CUIDANDO DE QUEM CUIDA”, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito municipal, a Campanha “CUIDANDO DE QUEM CUIDA”, a ser realizada anualmente no mês de abril, dedicada à promoção de ações educativas e de conscientização sobre a importância do autocuidado e da rede de apoio para mães de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais deficiências.

Art. 2º. As atividades do Programa “CUIDANDO DE QUEM CUIDA” serão realizadas por Comissão Organizadora Responsável, formada por entidades civis, que serão responsáveis:

I – pela organização dos eventos;

II – pela realização das palestras e exposições com o objetivo de conscientizar sobre a importância do autocuidado e rede de apoio as mães de crianças com TEA, síndrome de down e as outras deficiências;

III – por manter os contatos necessários juntos aos órgãos públicos para realização dos eventos;

IV – por convidar os interessados para participação dos eventos;

V – em divulgar os eventos em todos os meios de comunicação;

VI – por demais ações relevantes para a sua realização.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 1º de abril de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

FERNANDO DA SILVA X. MIRANDA
Primeiro-Secretário

SEVERINO BENTO GOMES
Segundo-Secretário

Processo Eletrônico sob nº 423/2025.
Projeto de Lei nº 12/2025 de autoria do Vereador Daniel Colaço Machado.
Departamento Parlamentar, em 1º de abril de 2025.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar